

MANUAL ANUAL DE PROCEDIMENTOS COMISSÃO DE ENSINO E TREINAMENTO SBOT MAP CET / 2026

Membros da CET 2026

Dr. Fabio Teruo Matsunaga (SP) - Presidente

Dr. Rogério Carneiro Bitar (SP) - Vice-presidente

Dra. Cinthia Faraco Martinez Cebrian (SC) - Secretária-executiva

Dr. Mário Lenza (SP) - Secretário-adjunto

Dr. Eduardo Sadao Yonamine (SP)

Dr. Ériko Gonçalves Filgueira (DF)

Dr. Sebastião Vieira de Moraes (MA)

Dr. Tiago Lazzaretti Fernandes (SP)

Dr. Carlos Alberto Almeida de Assunção Filho (BA)

Dr. Fernando Ferraz Faria (PR)

Dr. Tito Henrique de Noronha Rocha (RJ)

Dr. Tulio Vinicius de Oliveira Campos (MG)

MANUAL ANUAL DE PROCEDIMENTOS COMISSÃO DE ENSINO E TREINAMENTO SBOT MAP CET / 2026

1. Agenda anual de reuniões

1.1 Reuniões da CET

Março	21
Abril	24 e 25
Maio	22 e 23
Junho	25, 26 e 27
Julho	24 e 25
Agosto	12 – TARO
Agosto	21 e 22
Setembro	18 e 19
Outubro	23 e 24
Novembro	18, 19 e 20*
Dezembro	11 e 12
Janeiro/2027	08 e 09
Janeiro/2027	10 – TEPOT e 1ª fase TEOT
Janeiro/2027	20 – Online
Janeiro/2027	29 e 30
Fevereiro/2027	26 e 27 – 2ª fase TEOT
Março/2027	05 e 06

***Atividades a confirmar.**

MANUAL ANUAL DE PROCEDIMENTOS COMISSÃO DE ENSINO E TREINAMENTO SBOT MAP CET / 2026

2. Cadastro de Residentes

2.1 Data

O cadastro de residentes acontecerá entre 1º e 30 de abril de 2026.

3. Cadastros de Serviços

3.1 Data

O cadastro de serviços acontecerá entre 1º e 30 de junho de 2026.

MANUAL ANUAL DE PROCEDIMENTOS COMISSÃO DE ENSINO E TREINAMENTO SBOT MAP CET / 2026

4. TARO, TEOT e TEPOT

4.1 Datas

TARO 2026: 12 de agosto.

TEPOT e TEOT online 2027: 10 de janeiro.

TEOT 2027 presencial: 26 e 27 de fevereiro.

4.2 TARO

4.2.1 O TARO será realizado on-line por plataforma a ser definida pela CET.

4.2.2 O TARO deve ser realizado preferencialmente no serviço de forma presencial.

4.2.3 O médico residente/especializando poderá realizar o TARO fora de seu serviço de origem quando estiver cumprindo estágio regulamentado em outro serviço credenciado SBOT, ou em casos excepcionais.

4.2.4 Os serviços deverão justificar a não realização do TARO por residentes/especializando cadastrados no sistema CET/SBOT.

4.2.5 A CET é responsável somente pela divulgação do desempenho dos residentes/ especializando regularmente cadastrados no sistema CET/SBOT.

4.3 TEOT

4.3.1 O residente regularmente inscrito como R3 no sistema da CET-SBOT deverá realizar o Exame do TEOT.

4.3.2 Caso haja a necessidade de adiamento, que poderá ser feito por no máximo um ano, o médico Residente/Especializando será considerado vinculado ao serviço de origem apenas para o resultado do TEOT e terá o seu desempenho computado para fins de avaliação do serviço no ano subsequente. Salientamos que a eventual solicitação de adiamento deverá obrigatoriamente apresentar motivação a ser avaliada pela CET, que terá a prerrogativa de aceitá-la ou não.

4.3.3 É facultativa a apresentação de trabalho científico no momento da inscrição, conforme as regras do edital do Exame.

4.4 TEPOT

4.4.1 O TEPOT é facultado aos residentes de primeiro e segundo anos regularmente matriculados em Programas de Residência e/ou especialização médica em Ortopedia e Traumatologia credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - Ministério da Educação (CNRM/MEC) e/ou SBOT.

4.4.2 De acordo com as normas estabelecidas pela SBOT, os residentes e especializando que tiverem desempenho qualificado no Teste de Progresso Individual, conforme as regras descritas em Edital próprio a ser divulgado, poderão utilizar o bônus na prova teórica para o exame de obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT), ao final do terceiro ano da residência.

MANUAL ANUAL DE PROCEDIMENTOS COMISSÃO DE ENSINO E TREINAMENTO SBOT MAP CET / 2026

5. Regras para a indicação de Examinadores e Observadores para o TEOT

5.1 Indicação

5.1.1 Os serviços que possuam residentes/especializandos cadastrados junto à CET-SBOT, poderão indicar seus examinadores/observadores por ordem de prioridade do chefe de serviço.

5.1.2 A CET se reserva o direito de incluir e excluir nomes de examinadores/observadores de acordo com a demanda do Exame.

5.1.3 Apenas será considerada válida a indicação de **observador** que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser membro titular da SBOT há no mínimo quatro anos (completos até a data do TEOT);
- b) Estar quite no momento da indicação;
- c) Estar cadastrado como membro do corpo clínico do respectivo serviço.
- d) Não estar participando de cursos preparatórios para o TEOT não promovidos pela SBOT e respectivas regionais.
- e) Preencher a declaração de conflito de interesse no aceite no convite.

5.1.4 Apenas será considerada válida a indicação de **examinador** que atender aos seguintes requisitos:

- a) Já ter participado como observador em exames anteriores;
- b) Ser membro titular da SBOT há no mínimo cinco anos (completos até a data do TEOT);
- c) Estar quite no momento da indicação;
- d) Estar cadastrado como membro do corpo clínico do respectivo serviço.
- e) Não estar participando de cursos preparatórios para o TEOT não promovidos pela SBOT e respectivas regionais.
- f) Preencher a declaração de conflito de interesse no aceite no convite.

5.1.5 Examinadores/ observadores que não seguirem as normas e condutas da CET durante a realização do exame estarão sujeitos a não participação de exames futuros.

5.1.6 Os membros selecionados pela comissão receberão e-mail de convite e deverão sinalizar, aceite ou recusa, utilizando exclusivamente, o link individual constante do comunicado.

5.1.7 As etapas acima irão se repetir até que o número de convidados confirmados seja o número adequado para o número de inscritos de acordo com a demanda do exame.

MANUAL ANUAL DE PROCEDIMENTOS COMISSÃO DE ENSINO E TREINAMENTO SBOT MAP – CET / 2026

6. A Bibliografia é revisada anualmente e recomendada para os exames da SBOT, priorizando-se as publicações dos últimos dez anos.

7. A bibliografia para a prova do TEOT/2027 constará no edital do exame.

8. Bibliografia sugerida TARO 2026:

1. BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, O. **Exame físico em ortopedia**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.
2. AZAR, F. M.; SAWYER, J. R; THROCKMORTON, T.W. **Campbell's Operative Orthopaedics**. 15. ed. Philadelphia: Elsevier, 2026.
3. HERRING, J. A. **Tachdjian's pediatric orthopaedics**. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2022.
4. LEITE, N. M.; FALOPPA, F. **Propedêutica Ortopédica e Traumatológica**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
5. WEINSTEIN, S. L.; FLYNN, J. M. **Lovell and Winter's pediatric orthopaedics**. 8. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2021.
6. MOTTA FILHO, G. R.; BARROS FILHO, T. E. P. **Ortopedia e Traumatologia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
7. NETTER, F. H. **Atlas de Anatomia Humana**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
8. TORNETTA III, P.; RICCI, W. M.; OSTRUM, R. F.; McKEE, M. D.; OLIVERE B. J.; RIDDER, V. A. **Rockwood and Green's Fractures in Adults**. 10 ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2024.
9. WATERS, P. M.; SKAGGS, D. L.; FLYNN, J. M. **Rockwood and Wilkins' Fractures in Children**. 10 ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2024.
10. HEBERT, S.K.; LECH, O. **Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Práticas**. Volume 1. 6 ed. Rio de Janeiro: DiLivros, 2025.
11. HEBERT, S.K.; LECH, O. **Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Práticas**. Volume 2. 6 ed. Rio de Janeiro: DiLivros, 2025.

MANUAL ANUAL DE PROCEDIMENTOS COMISSÃO DE ENSINO E TREINAMENTO SBOT MAP CET / 2025

9. Matriz de Competência

Os documentos podem ser encontrados no site da SBOT, na página da CET ou nos links:

<https://sbot.org.br/wp-content/uploads/2026/01/Matriz-de-Compet%C3%A2ncias-site-SBOT.pdf>

<https://d1xe7tfq0uwul9.cloudfront.net/sbot.org.br/wp-content/uploads/2019/05/22-RESOLUC%cc%a7A%cc%83O-N%c2%ba-22-DE-8-DE-ABRIL-DE-2019-Ortopedia-e-Traumatologia..pdf>

MANUAL ANUAL DE PROCEDIMENTOS COMISSÃO DE ENSINO E TREINAMENTO SBOT MAP CET / 2026

10. Solicitação de vistorias para credenciamento de programas de treinamento em ortopedia e traumatologia (residência médica) e para aumento de vagas.

10.1.1 Só serão aceitas solicitações de vistorias que cumprirem todas as regras contidas no regimento da CET (disponível no site da SBOT).

10.1.2 Só serão aceitos pedidos de vistorias realizados de 1º de abril até 30 de junho de 2026, sendo as visitas realizadas no ano corrente. Caso os pedidos sejam realizados após 30 de junho, as vistorias somente ocorrerão no ano seguinte.

10.1.3 Os serviços deverão preencher o Formulário de Avaliação de Serviços (FAS) disponível no site da SBOT (<https://sbot.org.br/comissoes/sobre-a-sbot-comissao-ensino-treinamento/>) e enviar para a CET por meio do e-mail **cet@sbot.org.br**.

10.1.4 Após análise do formulário e documentos será enviado boleto para pagamento da taxa de vistoria.

10.1.5 Mediante o pagamento da taxa de vistoria, a CET realizará uma reunião online com os requerentes na qual os representantes serão arguidos sobre as informações do formulário, bem como deverão apresentar evidências (fotos, vídeos e outros documentos) comprobatórias destas informações. Após a arguição e apresentação, a CET deliberará sobre a necessidade de uma visita de inspeção ao serviço.

10.1.6 O Prazo para envio de documentos pendentes será de 30 dias.

10.1.7 Caso os documentos pendentes não sejam enviados em até 30 dias, as vistorias somente ocorrerão no ano seguinte.

10.1.8 O deferimento ou não da solicitação de credenciamento ou aumento de vagas será feito em reunião ordinária da CET após a apreciação dos documentos enviados e do relatório dos vistoriadores.

10.1.9 Com relação às solicitações de credenciamento, o serviço que não atingir os critérios mínimos citados no capítulo XII do Regimento Interno da CET e detalhados a seguir (item 11) não receberá o credenciamento.

10.1 Valor das vistorias/ano 2026

R\$ 7.000,00 (sete mil reais, o valor está sujeito a alterações).

MANUAL ANUAL DE PROCEDIMENTOS COMISSÃO DE ENSINO E TREINAMENTO SBOT MAP CET / 2026

11. Os serviços, após avaliação, serão categorizados em:

- a) B
- b) B+
- c) A
- d) A+
- e) AAA

11.1 A pontuação mínima e os critérios exigidos de cada categoria dos Serviços Credenciados SBOT:

11.1.1 Entende-se como serviço da **categoria B** aquele que alcança os pré-requisitos mínimos para credenciamento e obtém uma **pontuação mínima de 27 pontos** no Formulário de Avaliação dos Serviços (FAS). **A permanência nesta categoria é provisória, por no máximo três anos** e dependerá da performance do primeiro ciclo de residentes/especializandos, condicionada ao item 11.2.

11.1.2 Entende-se como serviço da **categoria B+** aquele que alcança os critérios da categoria B e obtém uma **pontuação mínima de 32 pontos** no Formulário de Avaliação dos Serviços (FAS), **desde que obtenha pelo menos 5 pontos na avaliação de seu Corpo Discente** no Formulário de Avaliação dos Serviços (FAS).

11.1.3 Entende-se como serviço da **categoria A** aquele que alcança os critérios da categoria B+ e obtém uma **pontuação mínima de 62 pontos** no Formulário de Avaliação dos Serviços (FAS), **desde que obtenha pelo menos 10 pontos na avaliação de seu Corpo Discente** no Formulário de Avaliação dos Serviços (FAS).

11.1.4 Entende-se como serviço da **categoria A+** aquele que alcança os critérios da categoria A, e obtém uma **pontuação mínima de 75 pontos, desde que obtenha pelo menos 10 pontos na avaliação de seu Corpo Discente** no Formulário de Avaliação dos Serviços (FAS).

11.1.5 Entende-se como serviço da **categoria AAA** aquele que alcança os critérios da categoria A+ e obtém uma **pontuação mínima de 88 pontos, desde que obtenha 20 pontos na avaliação de seu Corpo Discente** no Formulário de Avaliação dos serviços (FAS).

11.2 Para fins de avaliação da pontuação do Corpo Discente no Formulário de Avaliação dos Serviços (FAS), serão considerados reprovados os residentes/especializandos que:

- a) não alcançaram nota mínima estabelecida pela CET segundo o edital do TEOT;
- b) não realizarem o TEOT, sem justificativa aceita pela CET (a alegação de despreparo do candidato para o exame não será considerada justificativa válida);
- c) forem eliminados por descumprimento do edital do TEOT.

11.3 Os serviços serão reavaliados a cada três anos, quanto aos itens do Formulário de Avaliação dos Serviços (FAS), quando poderá haver alteração de categoria, caso pertinente.

11.4 Os serviços credenciados poderão ser vistoriados em qualquer momento a critério da CET.

11.5 O serviço poderá receber um novo status de categoria após a vistoria da CET.

11.6 Em caso de mudança de categoria após vistoria, a CET emitirá um relatório justificando o novo status.

11.7 Novos critérios e modelos de avaliação dos serviços poderão ser estabelecidos.